



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 41 , DE 25 OUT 2019

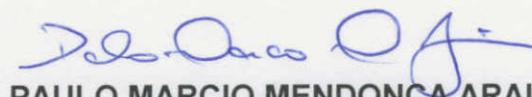
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – **Consad**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos III dos arts.140 e 143 dos Regulamentos de Pessoal - NOCs 10.105 e 10.106, respectivamente, e de acordo com a deliberação tomada em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25 /10 /2019,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR, na qualidade de membro do Processo Interno de Apuração (PIA) nº 21200.001053/2019-80, a empregada **MARIA DO SOCORRO MARCELINO DA SILVA (Matrícula nº 011.639)**, pela empregada **DANIELA RAMOS SETTE (Matrícula nº 107.268)**.

2. RECONDUZIR os trabalhos da Comissão apuradora instaurada pela Resolução Consad nº 036/2019, de 26 de julho de 2019, aproveitando-se todos os atos praticados e provas produzidas, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Preliminar, conforme regramento previsto na NOC 10.404.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente